



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
Nº 047790/2023 - SES/DF**

PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO **CONTRATO
Nº 047790/2023 - SES/DF**,
QUE ENTRE SI FAZEM O
DISTRITO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE, E A
EMPRESA **GENNESIS
ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA**, CUJO
O CONTRATO TEM POR
OBJETO A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS
DE MANUTENÇÃO
PREDIAL CORRETIVA, COM
FORNECIMENTO DE MÃO-
DE-OBRA E INSUMOS
PARA REPARO DOS
SISTEMAS ELÉTRICOS, DE
AR CONDICIONADO (ACJ E
AIR SPLIT), EXAUSTÃO,
ELETRÔNICOS E
HIDROSSANITÁRIOS,
PROTEÇÃO DE DESCARGAS
ATMOSFÉRICAS (SPDA), DA
PREVENÇÃO E COMBATE A
INCÊNDIO, DAS REDES DE
VAPOR E CONDENSADO,
DAS REDES DE GASES
MEDICINAIS E DE
ESTRUTURAS FÍSICAS DOS
EDIFÍCIOS QUE COMPÕEM
A SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL - SES-DF E DOS
IMÓVEIS SOB SUA
RESPONSABILIDADE.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.851.596/0001-36**, denominada CONTRATADA, com sede na SHIS CL 15 Bloco A, Sobreloja 47, Parte A, Lago Sul, BRASÍLIA/DF - CEP: 71.635-550, Telefone/Fax: (61) 3248-0607, E-mail: licitacao.gennesis@gmail.com; neste ato representada por MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO, portador do RG nº 2110465999/D-RN e CPF nº 056.838.324-97, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00080266/2023-17, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **047790/2023** -SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **07/02/2024** e término em **07/02/2025**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10301820223960019
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003468
V	Valor Inicial:	R\$1.842.088,73
VI	Nota de Empenho:	2024NE00601
VII	Data de Emissão:	22/01/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de e **R\$102.338,26** (cento e dois mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
- 6.1.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- 7.1.

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- 7.2.

Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8.

ANEXO I - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONTRATO

CÓDIGO BR	DESCRIPTIVO	VALOR TOTAL	FATOR "K"
1627	prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade.	R\$ 2.046.765,26	0,73

LOTE 12 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE – SRSSO / TAGUATINGA - ATENÇÃO PRIMÁRIA			
UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO	ÁREA	SITUAÇÃO JURÍDICA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 01 -TAGUATINGA	QNG - ÁREA ESPECIAL Nº 18/19	904,87	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 02 - TAGUATINGA	CND - ÁREA ESPECIAL - LOTE A PRAÇA DO BICALHO	811,00	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 03 - TAGUATINGA	QNL 01 - ÁREA ESPECIAL Nº 02	811,00	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 05 -TAGUATINGA	SETOR D SUL - ÁREA ESPECIAL Nº 23	811,00	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 06 - TAGUATINGA	SETOR "C" SUL - ÁREA ESPECIAL Nº 01	877,75	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 07 - TAGUATINGA	QNM 36 - ÁREA ESPECIAL Nº10	811,00	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 08 - TAGUATINGA	QNL 24 - ÁREA ESPECIAL	717,60	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 01 - ÁGUAS CLARAS	QS 05 AV. AREAL LOTE 24	726,17	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 02 - ÁGUAS CLARAS	QS 08, CONJUNTO 410 A LOTE 15	194,00	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 01 - VICENTE PIRES	RUA 4C CHÁCARA 12 COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA	2.420,00	Em despesa Indenizatória (sem contrato)
SALA DE VANICA - ÁGUAS CLARAS	RUA MANACÁ S/N LOTE 2 BLOCO 1 LOJAS 12 E 14 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	71,18	CEDIDO
TOTAL DE ÁREA ABRANGIDA:		9.155,57	



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO, Usuário Externo**, em 01/02/2024, às 18:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 01/02/2024, às 19:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **132610442** código CRC= **77E0377A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.saude.df.gov.br